



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO 1097/2019 – 18 DE JUNHO DE 2019

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL**

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Inc. XIV do Art.28 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

Considerando o disposto no Inc. VII do Art. 13 da Lei Orgânica:

DECRETO:

Art. 1º. Será ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, nos dias 21 e 28 de junho de 2019, durante todo dia.

Art. 2º- Dê-se publicidade do presente mediante publicação no mural e site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 18 de junho de 2019.

MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
1º Secretário